



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO 851, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Decreta **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no dia **02 de maio** de 2025, em decorrência do **Dia do Trabalhador** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas Municipais, o expediente no dia **02 de maio de 2025**.

Art. 2º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, ao Hospital Municipal Hideo Sakuno, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes, que exercerão expediente regular; e,

II – as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do calendário escolar.

III – o departamento central de licitações deverá funcionar caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para o **dia 02 de maio de 2025**, podendo aderir ao ponto facultativo assim que encerrado os trabalhos.

Art. 3º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os:

I - Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

II - Agentes titulares de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de abril de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
CONVOCATÓRIA PARA ENTREGA DE RELATÓRIO DA EXECUÇÃO
DO OBJETO**

Ao Senhor

Marcus Vinicius Vieira Da Silva

Proponente de Projeto do Edital Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais demais Áreas da Cultura nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo

Prezado Proponente,

Convocamos V.Sª para apresentação do **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**, ou **DEVOLUÇÃO DO RECURSO** de Projeto contemplado no *Edital Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais demais Áreas da Cultura nº 02/2023* - Lei Paulo Gustavo, **no prazo de 10 dias uteis**.

Reforçamos que o envio do Relatório da Execução do Objeto do seu projeto é obrigatório, e está previsto no item 13.1 do edital:

O beneficiário de proposta selecionada, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de vigência do Termo de Compromisso, deverá comprovar a execução integral da proposta e que foram alcançados os resultados da ação cultural, através da entrega do Anexo VIII – Relatório da Execução do Objeto, devidamente preenchido e assinado.

Não será necessário o envio da prestação de contas financeira do projeto, somente o **Anexo VIII – Relatório da Execução do Objeto** (acesse: <https://educacao.juina.mt.gov.br/uploads/corporati...>), **contendo:**

a) as informações de organização e execução da proposta cultural de acordo

com o cronograma proposto;

b) Imagens e prints das divulgações realizadas;

c) Fotos e/ou link de vídeos da execução da proposta cultural;

O **Relatório da Execução do Objeto** deverá ser entregue no Departamento Municipal de Cultura de Juína, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, ou enviado via e-mail: contato.cultura@edu.juina.mt.gov.br.

Caso essa convocatória não seja atendida caberá à administração pública municipal aplicar sanção de inclusão do proponente na dívida ativa do município pelo período de 4 anos, acrescido da impossibilidade de contemplação em outros editais de cultura promovidos pelo município.

Para a realização da devolução do recurso com as atualizações orçamentárias o proponente deverá:

Sem mais para o momento, aguardamos o seu comparecimento.

Juína/MT, 22 de abril de 2025.

Juliano Cruz da Silva
OAB/MT nº 20.861/A
Procurador Geral do Município
Poder Executivo
Juína/MT

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
CONVOCATÓRIA PARA ENTREGA DE RELATÓRIO DA EXECUÇÃO
DO OBJETO.**

CONVOCATÓRIA PARA ENTREGA

DE RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Senhora

Luana Cigerza

Proponente de Projeto do Edital Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais demais Áreas da Cultura nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo

Prezada Proponente,

Convocamos V.Sª para apresentação do **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**, ou **DEVOLUÇÃO DO RECURSO** de Projeto contemplado no *Edital Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais demais Áreas da Cultura nº 02/2023* - Lei Paulo Gustavo, **no prazo de 10 dias uteis**.

Reforçamos que o envio do Relatório da Execução do Objeto do seu projeto é obrigatório, e está previsto no item 13.1 do edital:

O beneficiário de proposta selecionada, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de vigência do Termo de Compromisso, deverá comprovar a execução integral da proposta e que foram alcançados os resultados da ação cultural, através da entrega do Anexo VIII – Relatório da Execução do Objeto, devidamente preenchido e assinado.

Não será necessário o envio da prestação de contas financeira do projeto, somente o **Anexo VIII – Relatório da Execução do Objeto** (acesse: <https://educacao.juina.mt.gov.br/uploads/corporati...>), **contendo:**

a) as informações de organização e execução da proposta cultural de acordo

com o cronograma proposto;

b) Imagens e prints das divulgações realizadas;

c) Fotos e/ou link de vídeos da execução da proposta cultural;

Caso essa convocatória não seja atendida caberá à administração pública municipal aplicar sanção de inclusão do proponente na dívida ativa do município.

Sem mais para o momento, aguardamos o seu comparecimento.

Juína/MT, 15 de abril de 2025.

Juliano Cruz da Silva
OAB/MT nº 20.861/A
Procurador Geral do Município
Poder Executivo
Juína/MT

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO 851, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETO 851, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal do **Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, no dia **02 de maio** de 2025, em decorrência do **Dia do Trabalhador** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83**, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas Municipais, o expediente no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, ao Hospital Municipal Hideo Sakuno, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes, que exercerão expediente regular; e,

II – as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do calendário escolar.

III – o departamento central de licitações deverá funcionar caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto pa-

ra o **dia 02 de maio de 2025**, podendo aderir ao ponto facultativo assim que encerrado os trabalhos.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os:

I - Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

II - Agentes titulares de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de abril de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

CONTRATANTE: Município de Juruena - MT, CNPJ nº 24.950.461/0001-24. **CONTRATADA:** LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 19.391.064/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CALIBRADORES DE MARCA E USO ESPECIFICO PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JURUENA.

VALOR TOTAL: R\$ 160.581,13 (cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç.	Funcional	Elemento de Despesa
231	07001	1030200172151	3390300000000

REPRESENTANTES: Pelo Contratante: Sr. Manoel Gontijo de Carvalho – Prefeito Municipal. Pela Contratada: Sr. Vicente Peruzzo Lullo.

Juruena – MT, 24 de abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 016/2025, Processo Administrativo nº 065/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CALIBRADORES DE MARCA E USO ESPECIFICO PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JURUENA.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, de-termi-no que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 24 de Abril de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/ MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 074/2025, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 74 Inc. I da Lei 14.133/2021 realiza a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 016/ 2025, Processo Administrativo nº 065/2025.**

Do objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CALIBRADORES DE MAR-CA E USO ESPECIFICO PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JURUENA.

Fornecedor:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.391.064/0001-99

VALOR DO FORNECEDOR: de R\$ 160.581,13 (cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos)

Juruena – MT, 24 de Abril de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro dos Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Agente de Contratações, torna publico para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 14.133/21 e Edital Dispensa nº 005/2025, que realizará a segunda chamada referente ao referido processo às **14:00 HS DO DIA 28 DE ABRIL 2025**, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, tipo “MENOR PREÇO, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PONTES EM MADEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**”.

Conforme condições estabelecidas em Edital de Dispensa nº 005/2025.

JUSCIMEIRA,MT., 24 DE ABRIL 2.025

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA

Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/ 2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: CARONA Nº 02/2020

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA



Ano 14 Nº 3595

Divulgação sexta-feira, 25 de abril de 2025

Página 88

Publicação segunda-feira, 28 de abril de 2025

Caso essa convocatória não seja atendida caberá à administração pública municipal aplicar sanção de inclusão do proponente na dívida ativa do município pelo período de 4 anos, acrescido da impossibilidade de contemplação em outros editais de cultura promovidos pelo município.

Para a realização da devolução do recurso com as atualizações orçamentárias o proponente deverá:

Sem mais para o momento, aguardamos o seu comparecimento.

Juína/MT, 22 de abril de 2025.

Juliano Cruz da Silva

OAB/MT nº 20.861/A

Procurador Geral do Município

Poder Executivo

Juína/MT

DECRETO 851, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO 851, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no dia 02 de maio de 2025, em decorrência do Dia do Trabalhador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas Municipais, o expediente no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, ao Hospital Municipal Hideo Sakuno, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes, que exercerão expediente regular;

e,

II – as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do calendário escolar.

III – o departamento central de licitações deverá funcionar caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para o dia 02 de maio de 2025, podendo aderir ao ponto facultativo assim que encerrado os trabalhos.

Art. 3º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os:

I - Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

II - Agentes titulares de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de abril de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2024 ORIUNDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AGILI Nº 2379/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2024 ORIUNDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 - FIRMADO JUNTO A EMPRESA SUELLEN SUEMI SHIMADA - CNPJ: 46.081.016/0001-77.

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo advindo da Contratada SUELLEN SUEMI SHIMADA - CNPJ: 46.081.016/0001-77 ao qual solicita a rescisão contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 nos termos do item 11.1.2.